

**NOTA DE REPÚDIO**

*“Nutri o ideal de uma sociedade livre e democrática em que todas as pessoas vivem unidas em harmonia e com as mesmas oportunidades. É um ideal para o qual pretendo viver e que espero alcançar.”*

*(NELSON MANDELA)*

A Comissão de Direito do Consumidor da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, das cidades de Jundiaí, Itupeva, Cajamar, Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista, manifesta expressamente seu repúdio ao ato de violência cometido em desfavor ao Sr. João Alberto Silveira Freitas, um homem negro, espancado até a morte pelos seguranças do Hipermercado Carrefour, da cidade de Porto Alegre.

Na data de 19 de novembro o hipermercado através de seus seguranças, ora funcionários, agrediu seu consumidor, até a morte, sob a alegação que o mesmo teria discutido e ameaçado uma de sua funcionária.

Inadmissível tal conduta! Já não é a primeira vez que as lojas sob a marca CARREFOUR carrega históricos de agressões, racismos e descasos, qual seja, **caso Januário Alves de Santana (2009), caso de demissão por retaliação (2017), caso cachorro envenenado (2018), caso Luís Carlos Gomes (2018), caso de controles de idas ao banheiro (2019), caso Corpo escondido de promotor falecido (2020) e o caso do Sr. João Alberto Silveira Freitas (11/2020).**

Conforme índices, assassinatos de negros vem aumentando, enquanto aos demais caem. Negros representaram 75,7% das vítimas de todos os homicídios no Brasil em 2018, conforme Atlas da violência.

A sociedade tem que se conscientizar de que combater o racismo estrutural é uma obrigação nossa enquanto cidadãos igualitários em seus direitos e deveres.

Inadmissível que empresas fornecedoras de produtos e serviços, seja de porte grande, médio ou pequeno não esteja preparada com condutas antirracistas para o tratamento de seus consumidores.

Nós da Comissão de Direito do Consumidor, exigimos que à todas pessoas sejam garantidos que os princípios basilares da relação de consumo, da dignidade da pessoa humana, da liberdade, da igualdade, da cidadania e da vulnerabilidade, sejam respeitados.

Comissão de Direito do Consumidor.